



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI PODER LEGISLATIVO

- GABINETE -
VEREADOR RENATO ARAUJO

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01 /2025
(Emenda à Lei orgânica nº 02/2017)

Lido na sessão do dia:
12/12/25

EMENDA: Projeto de Lei no 35/2025 de 29 de agosto de 2025: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Orçamento do município de Luís Correia-PI, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º A quota individual da emenda impositiva do Vereador **RENATO DE SOUZA ARAUJO**, relativa ao exercício financeiro de 2026, será destinada da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor total será aplicado na área da Saúde, especificamente para Contratação de Especialista para o tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

II – Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, para Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal José Cristiano Neto, no Bairro Beira.

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal de Luís Correia
UNIDADE	02.15.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
SUBUNIDADE	02.15.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção e Monitoramento das Ações do CAPS
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	2072
CÓDIGO FINALIDADE	
CATEGORIA	3 – Despesa Corrente
VALOR	R\$ 71.344,65

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal de Luís Correia
UNIDADE	02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação

Câmara Municipal de Luís Correia
APROVADO
VEREADOR
Renato
Souza

Rua Jonas Correia, nº 316 Bairro: Centro
CNPJ 04.363.352/0001-62
Luís Correia — Piauí CEP: 64.220-000
Fone: (86) 3367-1479-
Email: camaradeluiscorreia@hotmail.com

8



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI PODER LEGISLATIVO

- GABINETE -
VEREADOR RENATO ARAUJO

PROJETO/ATIVIDADE	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas das Escolas
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	1027
CÓDIGO FINALIDADE	
CATEGORIA	4 – Despesa de Capital
VALOR	R\$ 71.344,65

Câmara Municipal de Luís Correia – PI, 11 de dezembro de 2025.

Renato de Souza Araujo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI PODER LEGISLATIVO

- GABINETE -
VEREADOR RENATO ARAUJO

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 114-A da Lei Orgânica do Município de Luís Correia, esta emenda impositiva visa à alocação de recursos do orçamento anual, conforme o percentual previsto para a execução obrigatória de emendas parlamentares, destinando-se metade à área da saúde pública, conforme determinação constitucional e orgânica, e a outra metade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

Renato de Souza Araujo
Vereador